


Ata da reunião para julgamento da vistoria dos equipamentos ao **Pregão Presencial nº 213/2015**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, para a **contratação de caminhão com carroceria de 7 metros de comprimento de área de carga, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), na área do Município de Joinville**. Aos 29 dias do mês de outubro de 2015, às 08h:15h, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria nº 059/2015, para julgamento da vistoria dos equipamentos. Estiveram presentes nesta sessão pública, as seguintes empresas e seus representantes já credenciados nas sessões anteriores, sendo: **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, tendo como seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Hess, CPF nº 009.003.149-07; **LINDOMAR AMADO DA CUNHA - EPP**, tendo como seu representante legal o Sr. Lindomar Amado da Cunha, CPF nº 007.381.499-77; **OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO-ME**, tendo como seu representante legal o Sr. Osmar da Cunha, CPF nº 057.978.639-01; **RIACHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, tendo como seu representante legal o Sr. André Luiz Kandir Hess, CPF nº 046.865.039-30; **SAMANTHA BORGES ME**, tendo como sua representante legal a Sra. Samantha Borges, CPF nº 092.984.149-27. Inicialmente, o pregoeiro informa que foi encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana o memorando nº 91/15 referente a avaliação da vistoria do item 01 arrematado pela empresa **OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO ME** e o item 02 arrematado pela empresa **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, sob a responsabilidade e assinaturas do Engº Paulo Renato Vecchietti – Diretor Executivo e da Sra. Auretti Macedo. Este documento é circulado entre os presentes para vistas. Em seguida, o pregoeiro informa que: **Quanto ao item 01**, conforme os Srs. Marcionei e Aureliano Trindade, ambos servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, o equipamento apresentado teve a sua aprovação. **Quanto ao item 02**, conforme os Srs. Marcionei e Aureliano Trindade, ambos servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, o equipamento apresentado teve a sua aprovação. **Em análise ao item 01**, considerando que, após o recebimento do Memorando nº 91/2015 da Secretaria de Infraestrutura Urbana, o equipamento apresentado pela empresa **OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO ME**, teve a sua aprovação (fls. 134/135); Considerando que, em análise à proposta comercial ofertada, trata-se de caminhão 7,00m, marca Mercedes Benz, modelo 710, Ano 2011/2012; Considerando que o equipamento apresentado trata-se do mesmo da mesma marca e modelo vinculado a proposta comercial, o pregoeiro declara **vencedora** a empresa para o item 01, no valor de **R\$ R\$ 59,90 a hora trabalhada**. **Em análise ao item 02**, considerando que, após o recebimento do Memorando nº 91/2015 da Secretaria de Infraestrutura Urbana, o equipamento apresentado pela empresa **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, teve a sua aprovação (fls. 138/139); Considerando que, em análise à proposta comercial ofertada, trata-se de caminhão 7,00m, marca Ford Cargo, modelo 712, Ano 2008; Considerando que o equipamento apresentado trata-se do mesmo da mesma marca e modelo vinculado a proposta comercial, o pregoeiro declara **vencedora** a empresa para o **item 02**, no valor de **R\$ 61,00 a hora trabalhada**. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão do pregoeiro. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

(continuação da ata...)

Pregoeiro: Clarkson Wolf



Equipe de apoio:

Renata da Silva Aragão 

Empresas participantes:

KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME



LINDOMAR AMADO DA CUNHA – EPP



OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO-ME



RIACHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA



SAMANTHA BORGES ME

